

1 **Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta**
2 **minutos, reuniram-se de modo on-line para a quarta reunião extraordinária do grupo de**
3 **trabalho de fiscalização, composto pelos membros do Conselho Estadual de Cultura**
4 **(CONSEC), os (as) seguintes conselheiros (as): Mariana Souza Bernal (CAC/SECC/PR), Laércio**
5 **Lopes Araújo (SEFA) e Solange Cristina Batigliana (Patrimônio Cultural). E os convidados da SECC:**
6 **Adriane Santos, Edson Graf, Daltron Moreira Rocha Neto e Luciene Pereira de Cristo Bracht.**
7 **Mariana cumprimentou os presentes, informou que a reunião estava sendo gravada e lembrou**
8 **da necessidade de ser mantido o sigilo nas informações tratadas. Ela realizou a leitura da pauta,**
9 **sendo: parecer de andamento das análises realizada pela Comissão de Denúncias e**
10 **Irregularidades da lei Aldir Blanc.** Mariana esclareceu e apresentou os novos membros do grupo
11 da Comissão de Denúncias e Irregularidades, justificou o motivo dessa alteração na composição
12 da equipe e esclareceu que nesse momento a comissão está sendo presidida pela Luciene. Deu-
13 se início com a informação de que seria apresentada uma planilha com todos os números
14 de eProtocolos que essa comissão analisou e o resultado até o presente momento, já enviada
15 anteriormente, via e-mail. Mariana esclareceu detalhadamente a situação dos quatorze
16 protocolos e mencionou o posicionamento de cada número de protocolos. No entanto, citou
17 que houve oito processos de pessoas jurídicas; um processo com vinte sete pessoas
18 denunciadas, sendo denunciante o senhor Manoel José de Souza Neto; e um processo de
19 denúncia, apensados outros três processos, que menciona a mesma denúncia de oito membros
20 da rede coragem e o denunciante o senhor Manoel Jose de Souza Neto. Nesses processos, além
21 dos editais da Secretária de Comunicação Social e da Cultura são incorporados os editais da
22 Fundação Municipal de Curitiba. Visto que oito denunciado da Rede Coragem, seis denunciados
23 participaram dos editais da Secretaria, se ateu a analisar apenas a participação dessas pessoas
24 no edital. Esclareceu que todos os protocolos serão liberados os acessos dos (as) conselheiros
25 (as) para realizar a leitura íntegra dos documentos após o término da reunião. Mencionou os
26 sete primeiros processos, já foram analisados pela Secretária e esclareceu cada aba na planilha,
27 citou que foi realizada a inclusão de documentos de comprovação de pagamento, uma
28 informação da comissão. Mariana relembrou que a autodeclaração já foi incluída no decorrer do
29 processo. Citou que o protocolo tramitou internamente na Secretaria, depois para a Comissão e
30 pela Procuradoria Geral do Estado – PGE – e retornou para nova análise da comissão, visto que
31 cada um tem sua particularidade. No protocolo de vinte e sete denunciante, vinte e quatro são
32 pessoas jurídicas e os três citados já têm processos aberto Por exemplo, o caso
33 Ricardo Marinelli Martins, Uchoa Produções Artísticas LTDA e Fundação Cultura Artística de
34 Londrina – FUNCART. Foi realizada a desmembração do protocolo inicial, realizado pelo senhor
35 Manoel José de Souza Neto, entendendo que, por conta do sigilo, foram abertos processos
36 separadamente. Para entender o processo de cada pessoa física e para as pessoas jurídicas, está
37 sendo realizado o vínculo de respostas ao protocolo anteriormente. Nos vinte e quatro
38 protocolos de pessoas físicas, e também citou que das oito pessoas denunciadas da rede
39 coragem, o posicionamento da comissão foi que não houve irregularidades apontadas na
40 participação dessas pessoas no edital, mesmo sendo servidores (as) públicos (as) aposentados
41 (as), e está sendo comunicado ao denunciante do resultado, mas frisou que para cada protocolo,
42 há um posicionamento específico da comissão. Luciene citou que já está nas tratativas finais dos
43 protocolos de processos de denúncia, alguns estão sendo finalizados e necessita apenas o
44 veredito. Se há vícios de irregularidade, a autoridade pode deliberar a respeito. Luciene
45 questionou Daltron e Adriane se haveria alguma colocação a acrescentar. Ambos citaram que
46 não e que ficaram a disposição para sanar dúvidas. Mariana questionou aos (às) conselheiros (as)
47 presentes sobre a necessidade de incluir, nos informes gerais, na 7ª reunião do Conselho
48 Estadual de Cultura, a ser realizada no dia quinze do mês setembro de dois mil e vinte e um, um
49 posicionamento geral a respeito do parecer da Comissão de Denúncias e Irregularidades do
50 CONSEC e sugeriu estabelecer um prazo para informar o veredito final ao Conselho. Solange

51 pontuou que seria bastante adequado, uma vez que há outro processo da Lei Aldir Blanc, tomar
52 as devidas providências em cada caso e, se for possível, citar algumas sinalizações. Laércio citou
53 que em análise com a relação, enviada e encaminhada pela Mariana, há necessidade de analisar
54 primeiramente o andamento dos processos, visto que surgiram algumas dúvidas a necessidade
55 de agendar uma reunião do grupo quinze dias após a presente reunião. Dessa maneira, todos já
56 terão lido e visto os protocolos. Ele pontuou a respeito de um protocolo sobre o servidor Luiz
57 Cargo Brugnera. Não ficou claro se há ou não vínculo e é importante esclarecer. Luciana sugeriu
58 realizar uma apresentação, com as informações gerais, das pessoas que podem estar nas
59 denúncias e se há ou não indícios de irregularidades. Laércio voltou a dizer que o grupo de
60 trabalho apenas informa e não julga. A função seriam analisar e dizer quais foram os
61 procedimentos perante a Secretaria e se tomou ou não todas as medidas, e se foram sanados as
62 dúvidas a respeito das irregularidades. Ele mencionou também que seu entendimento foi que o
63 grupo Coragem seria um coletivo não institucionalizado, portanto não faz sentido tomar o
64 Coletivo como premiado, mas sim os indivíduos como tais. Preenchidas as condições, não há
65 problema. Laércio perguntou se Solange concordar, Mariana poderia realizar um relato breve
66 sobre o andamento das apurações na reunião do Conselho e sindicâncias promovidas pela
67 própria Secretaria. Solange concordou com Laércio e Luciene sugeriu apresentar um resumo dos
68 processos, já que a grande maioria já tramitou pela Procuradoria Geral do Estado – PGE. Ela
69 disse que é possível inserir esses dados e lembrou que todos terão acesso aos protocolos.
70 Finalizou explicando que a comissão tem como objetivo fechar todos os processos na quinta-
71 feira e realizar a notificação de todos os protocolos abertos. Deliberações: Ficou agendada para
72 quinze dias após a presente data uma nova reunião para que seja realizado um relatório do
73 grupo de trabalho. Luciene pontuou, após análise dos protocolos, a necessidade de haver uma
74 vedação para que os servidores públicos ou cargos comissionados de maneira direta ou indireta,
75 de qualquer esfera e municipal, estadual e federal, visto que há uma renda. Mariana citou que
76 iria realizar a apresentação breve na reunião do Conselho e que foram ajustadas as vedações dos
77 editais desse ano, para quem poderá ou não participar. Laércio frisou a importância de citar
78 todas as pessoas que concorreram aos editais e os que estão sendo denunciados. Mariana
79 agradeceu as contribuições e a presença de todos (as) na reunião. Sem nada mais a tratar, a
80 reunião foi encerrada e secretariada por mim, Franciele dos Santos Bernabé Fernandes, que
81 relatei esta ata e segue assinada por mim e pelos seguintes conselheiros.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Franciele dos Santos Bernabé Fernandes
Secretária Executiva do CONSEC – SECC/PR

Mariana Souza Bernal
CAC/SECC/PR

Laércio Lopes Araújo
SEFA

Solange Cristina Batigliana
Patrimônio Cultural



ePROTOCOLO



Documento: **1314092021134ReuniaoExtraordinariadoGTdefiscalizaodoConselhoEstadualdeCultura_rev.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Laercio Lopes de Araujo** em 16/12/2021 12:31.

Assinatura Simples realizada por: **Solange Cristina Batigliana** em 16/12/2021 10:22.

Inserido ao protocolo **18.085.827-0** por: **Franciele dos Santos Bernabé** em: 16/12/2021 08:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8ad6c492d2c4c847e4bc65795e0bc269.